



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 411, de 30 de junho de 2020.

*Convoca e estabelece procedimentos, ad referendum para a realização da 46ª Reunião Ordinária do CIF em ambiente virtual devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando as restrições para aglomerações impostas pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Parágrafo 3º do Art. 11 do Regimento Interno do CIF, segundo o qual em caráter excepcional, quando não for possível efetivar o previsto nos incisos I e II do caput do art. 3º, o Presidente poderá deliberar casos de urgência ad referendum do COMITE INTERFEDERATIVO, submetendo as decisões ao COMITE na reunião subsequente;

Considerando o disposto na Deliberação nº 331; e

Considerando as manifestações dos membros e integrantes do CIF, das empresas e da Fundação Renova acerca do disposto no Ofício-Circular nº 9/2020/CIF/GABIN, formando consenso sobre a realização das Reuniões Ordinárias de forma virtual, e as considerações apontadas pela Nota Técnica nº 7/2020/CIF/GABIN, o Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO, *ad referendum*, delibera:

1. A 46ª Reunião Ordinária será realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2020, excepcionalmente de forma virtual e observados os seguintes procedimentos:

I - Nova abertura de prazo para o envio de pautas, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Deliberação, que passará a contar da publicação dessa Deliberação até o dia 03 de julho de 2020;

II - As pautas deverão tratar de temas estruturantes ou de urgência, contando com justificativa expressa em sua solicitação;

III - Somente serão consideradas as pautas encaminhadas dentro desse novo prazo, ficando invalidadas as solicitações enviadas em período anterior;

IV - Publicação da Pauta no dia 10 de julho de 2020, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data da reunião, assim como definido no TTAC e Regimento Interno do Comitê Interfederativo;

- V - Será realizada nos períodos vespertinos;
- VI - Delimitação de número de 04 (quatro) pautas por período, para garantir a objetividade e finalização dos assuntos a serem discutidos;
- VII - Caso o número de pautas encaminhadas exceda o limite estipulado, caberá à Presidência do CIF a escolha dos itens a serem pautados, sendo os excedentes passíveis de serem discutidos caso haja tempo hábil;
- VIII - Utilização de sistema disponibilizado pela Fundação Renova para a realização, o qual tem capacidade para 250 acessos simultâneos em computadores ou aparelhos celulares, com garantia de 30 acessos para pessoas atingidas; e
- IX - Transmissão da Reunião ao vivo pelo Youtube.

2. Fica estabelecido como ponto de Pauta para 46ª RO a discussão de alteração do Regimento Interno para prever a continuidade das Reuniões Ordinárias e extraordinárias em formato virtual.

Brasília/DF, 30 de junho de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 30/06/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7874556** e o código CRC **8C3F486D**.